

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025

SECRETARIA DE SAÚDE/ENDEMIAS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A necessidade de aquisição de cartilhas lúdicas "Unidos Contra a Dengue" da Editora AMIGOS DA NATUREZA, se justifica pela crescente incidência de casos de dengue em diversas localidades do município de Águas de Chapecó o que representa uma preocupação significativa para a saúde pública. A dengue é uma doença viral transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, que pode causar sérias complicações e, em casos extremos, levar à morte. Portanto, a prevenção e a conscientização são fundamentais para proteger a população.

As cartilhas lúdicas desempenham um papel crucial na educação da comunidade, especialmente entre crianças e jovens, que são agentes eficazes na disseminação de informações para suas famílias e comunidades. Por meio de uma abordagem lúdica e interativa, essas cartilhas podem transmitir de forma clara e acessível os principais modos de transmissão da dengue, os sintomas da doença e, principalmente, as medidas de prevenção, como a eliminação de criadouros do mosquito.

Ao considerar o interesse público, a aquisição dessas cartilhas para ser trabalhada com as crianças nas escolas do município, se torna uma ação estratégica para promover a saúde e o bem-estar da população. A educação em saúde, aliada a ações de mobilização comunitária, pode resultar em uma maior conscientização e engajamento da população na luta contra a dengue. Isso não apenas ajuda a reduzir a incidência da doença, mas também contribui para a formação de uma sociedade mais informada e proativa em relação à saúde pública.

Assim, investir na aquisição de cartilhas lúdicas "Unidos Contra a Dengue" é uma medida que atende à necessidade de prevenção e educação em saúde, promovendo um impacto positivo no controle da dengue e, conseqüentemente, na qualidade de vida da população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Não se aplica.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A cartilha deve ser em formato de dobradura e conter informações atualizadas e baseadas em evidências sobre a dengue, suas causas, prevenção e controle. Conter atividades lúdicas que envolvam crianças do primeiro ao quinto ano das escolas municipais e estadual, facilitando a compreensão e engajamento.

Propor um design gráfico atraente que incentive a leitura e o uso da cartilha.

Utilizar ilustrações e gráficos que facilitem a compreensão do conteúdo.

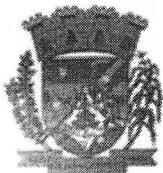
Somente pessoa jurídica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A necessidade de aquisição são de 1.500 cartilhas. Essa quantidade se dá pelo número de crianças em idade escolar do primeiro ao quinto ano, informado pela Secretaria de Educação e Escola Estadual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Afim de abordar o tema sobre a dengue, sobre o mosquito transmissor e formas de prevenção a ser trabalhado com crianças do primeiro ao quinto ano nas escolas municipais e estadual, a EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, oferece uma cartilha lúdica, detalhada com orientações, atividades e dicas de fácil compreensão e entendimento para os alunos. Baseado em aquisição de outras cartilhas da mesma editora, onde foram bem aceitas pelos alunos nos anos trabalhados.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANT	FORNECEDOR
CARTILHA LÚDICA UNIDOS CONTRA DENGUE	1.500	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA 5,59

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Ao considerar o interesse público, a aquisição de cartilhas da Editora Amigos da Natureza, para ser trabalhada com as crianças nas escolas do município, se torna uma ação estratégica para promover a saúde e o bem-estar da população. A educação em saúde, aliada a ações de mobilização comunitária, pode resultar em uma maior conscientização e engajamento da população na luta contra a dengue. Isso não apenas ajuda a reduzir a incidência da doença, mas também contribui para a formação de uma sociedade mais informada e proativa em relação à saúde pública.

A empresa fica responsável em personalizar as cartilhas, conforme solicitado (brasão do município, secretaria de saúde e setor).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Contratação global

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

As cartilhas lúdicas dessa editora, desempenham um papel crucial na educação da comunidade, especialmente entre crianças e jovens, que são agentes eficazes na disseminação de informações para suas famílias e comunidades. Por meio de uma abordagem lúdica e interativa, essas cartilhas podem transmitir de forma clara e acessível os principais modos de transmissão da dengue, os sintomas da doença e, principalmente, as medidas de prevenção, como a eliminação de criadouros do mosquito.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não há nada que precise.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO

Fiscal de Contrato: MONICA WEBER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

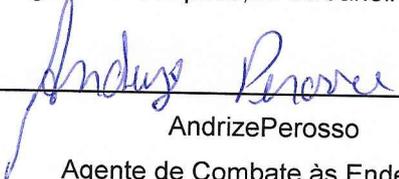
Não há risco ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A necessidade de aquisição desse tipo de cartilha, se dá especialmente pelo crescente aumento de focos e casos de dengue nos últimos anos no município. O uso desse material em campanhas nas escolas será de grande valia, considerando as crianças como principal meio de disseminação de informações sobre o mosquito, seus criadouros e as doenças que transmite, bem como formas de prevenção.



Águas de Chapecó, 23 de Janeiro de 2025



Andrize Perosso
Agente de Combate às Endemias



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025

SECRETARIA DE SAÚDE/ENDEMIAS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de CARTILHAS “UNIDOS CONTRA A DENGUE” nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	CARTILHA “UNIDOS CONTRA A DENGUE”	1.500	1.500 unid.	R\$ 5,59	R\$8.385,00
Valor total					R\$8.385,00

Valor estimado em R\$ 8.385 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REIAS) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição.

Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa



contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Dispensa de licitação

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Saúde Conta 20 Fonte 2600.000.2238

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O prazo de vigência da aquisição é de **10 dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição de cartilhas lúdicas "Unidos Contra a Dengue" da Editora AMIGOS DA NATUREZA, se justifica pela crescente incidência de casos de dengue em diversas localidades do município de Águas de Chapecó, o que representa uma preocupação significativa para a saúde pública. A dengue é uma doença viral transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, que pode causar sérias complicações e, em casos extremos, levar à morte. Portanto, a prevenção e a conscientização são fundamentais para proteger a população.

As cartilhas lúdicas desempenham um papel crucial na educação da comunidade, especialmente entre crianças e jovens, que são agentes eficazes na disseminação de informações para suas famílias e comunidades. Por meio de uma abordagem lúdica e interativa, essas cartilhas podem transmitir de forma clara e acessível os principais modos de transmissão da dengue, os sintomas da doença e, principalmente, as medidas de prevenção, como a eliminação de criadouros do mosquito.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



7.1 Forma de Solicitação:

Mediante empenho

7.2 Forma e Cronograma de Entrega;

Via transportadora, em até 10 dias após entrega de empenho

7.3 Condições de recebimento:

O recebimento será pela solicitante ou recepcionista da secretaria de saúde. As cartilhas devem estar devidamente embaladas de forma adequada e sem nenhuma avaria.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 Prazo: EM 10 dias, após entrega de empenho

8.2 Local: Secretaria de Saúde

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
- i) Declaração de Exclusividade Nacional;
- j) Notas fiscais, comprovando que o valor unitário por cartilha, é o mesmo pra todos os municípios;



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

11.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de entrega das cartilhas é de 10 dias, a partir da entrega de empenho.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;



Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

12.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO

Fiscal de Contrato: MONICA WEBER

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



- a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 02/2025 da Secretaria de Saúde/endemias, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Ao considerar o interesse público, a aquisição dessas cartilhas para ser trabalhada com as crianças nas escolas do município, se torna uma ação estratégica para promover a saúde e o



bem-estar da população. A educação em saúde, aliada a ações de mobilização comunitária, pode resultar em uma maior conscientização e engajamento da população na luta contra a dengue. Isso não apenas ajuda a reduzir a incidência da doença, mas também contribui para a formação de uma sociedade mais informada e proativa em relação à saúde pública.

Assim, investir na aquisição de cartilhas lúdicas "Unidos Contra a Dengue" é uma medida que atende à necessidade de prevenção e educação em saúde, promovendo um impacto positivo no controle da dengue e, conseqüentemente, na qualidade de vida da população.

17. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

Recebimento

17.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



17.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado/carimbo de recebimento.

17.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

17.7 Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

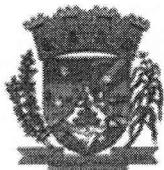
17.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) *o prazo de validade;*
- b) *a data da emissão;*
- c) *os dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) *o período respectivo de execução do contrato;*
- e) *o valor a pagar; e*
- f) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

17.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal prevista no edital.

17.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prazo de pagamento

17.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

17.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCP* de correção monetária.

Forma de pagamento

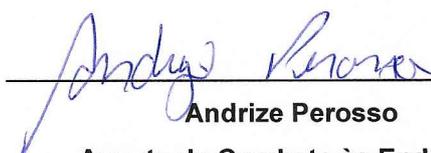
17.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Águas de Chapecó, 23 de Janeiro de 2025



Andrize Perosso
Agente de Combate às Endemias



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2025
SECRETARIA DE SAÚDE/ENDEMIAS**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade de aquisição de cartilhas lúdicas "Unidos Contra a Dengue" da Editora AMIGOS DA NATUREZA, se justifica pela crescente incidência de casos de dengue em diversas localidades do município de Águas de Chapecó o que representa uma preocupação significativa para a saúde pública. A dengue é uma doença viral transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, que pode causar sérias complicações e, em casos extremos, levar à morte. Portanto, a prevenção e a conscientização são fundamentais para proteger a população. As cartilhas lúdicas desempenham um papel crucial na educação da comunidade, especialmente entre crianças e jovens, que são agentes eficazes na disseminação de informações para suas famílias e comunidades. Por meio de uma abordagem lúdica e interativa, essas cartilhas podem transmitir de forma clara e acessível os principais modos de transmissão da dengue, os sintomas da doença e, principalmente, as medidas de prevenção, como a eliminação de criadouros do mosquito

2. Descrição sucinta do objeto:

1.500 (mil e quinhentos) unidades de Cartilhas Lúdicas "UNIDOS CONTRA A DENGUE"

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Afim de abordar o tema sobre a dengue, sobre o mosquito transmissor e formas de prevenção a ser trabalhado com crianças do primeiro ao quinto ano nas escolas municipais e estadual, a EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, oferece uma cartilha lúdica, detalhada com orientações, atividades e dicas de fácil compreensão e entendimento para os alunos. Baseado em aquisição de outras cartilhas da mesma editora, onde foram bem aceitas pelos alunos nos anos trabalhados.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

1.500 unidades de cartilhas, Essa quantidade se dá pelo número de crianças em idade escolar do primeiro ao quinto ano, conforme informado pela Secretaria de Educação e Escola Estadual.



5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor é de 5,59 por unidade, somando o total de 8.385,00(oito mil trezentos e oitenta e cinco).

A editora AMIGOS DA NATUREZA possui Declaração de Exclusividade Nacional para confecção da cartilha solicitada.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

10 (dez) dias a partir da entrega de documento.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Alto

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há contrato vigente.

9. Razão da escolha do contratado:

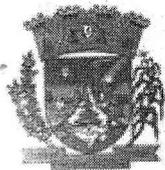
A EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, oferece uma cartilha lúdica, detalhada com orientações, atividades e dicas de fácil compreensão e entendimento para os alunos. Baseado em aquisição de outras cartilhas da mesma editora, onde foram bem aceitas pelos alunos nos anos trabalhados. A editora possui Declaração de Exclusividade em todo território Nacional.

Águas de Chapecó, 23 de Janeiro de 2025

Andrize Perosso

11133

Agente de Combate às Endemias



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2025

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A compra de 1.000 tabloides informativos sobre água é uma iniciativa essencial para promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da preservação desse recurso vital. O investimento em materiais informativos é um passo significativo para a construção de uma sociedade mais consciente e responsável em relação ao uso da água, garantindo um futuro sustentável para as próximas gerações.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não Existe o PCA.

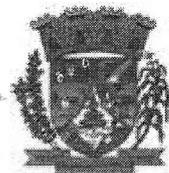
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A cartilha deve ser em formato de dobradura e conter informações atualizadas, propor um design gráfico atraente que incentive a leitura e o uso da cartilha. Utilizações e gráficos que facilitem a compreensão do conteúdo. Possuir os documentos mínimos em dia.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	DESCRIÇÃO
1	CARTILHA 12 P (A VIDA PEDE ÁGUA)
2	CARTILHA COM DOBRAS (RESÍDUOS SÓLIDOS: PARA RECICLAR, PRECISA SEPARAR)

Essas cartilhas de informativo serão utilizados para conscientizar da população e para as crianças nas escolas. Com objetivo de reforçar a conscientização sobre a importância de cuidar e preservar esses recursos vital.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A fim de abordar o tema sobre a vida pede água e Resíduos Sólidos (Para reciclar, precisa separar). Trabalhando com crianças e adultos do Município de Águas de Chapecó, A EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, oferece uma cartilha lúdica, detalhada com orientações, atividades e dicas de fácil compreensão e entendimento para os alunos das escolas municipais e estaduais e para os adultos. Baseado em aquisição de outras cartilhas da mesma editora, onde foram bem aceitas.

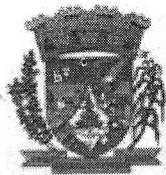
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição de itens	Und	Quan	Valor Unit.	TOTAL
1	CARTILHA 12 P (A VIDA PEDE ÁGUA)	UND	1.000	R\$5,59	R\$ 5.590
2	CARTILHA COM DOBRAS (RESÍDUOS SÓLIDOS: PARA RECICLAR, PRECISA SEPARAR)	UND	1.000	R\$5,59	R\$ 5.590
	Total				R\$ 11.180

O menor valor é da Empresa EDITORA AMIGOS Com o valor de R\$ 11.180,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta para a gestão da água e reciclagem é um passo significativo em direção à sustentabilidade. A manutenção e a assistência técnica são cruciais para a longevidade do sistema, enquanto os materiais informativos garantem o engajamento e a conscientização da comunidade. A implementação eficaz desses elementos resultará em benefícios ambientais, sociais e econômicos a longo prazo. A empresa fica responsável em personalizar as cartilhas, conforme solicitado (Brasão do Município, secretária de saúde e setor).



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Dispensa por limite, conforme o menor valor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A compra de materiais informativos sobre reciclagem e cuidados com a água representa uma oportunidade significativa de promover a educação ambiental de forma econômica e eficiente. Através da correta alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, é possível alcançar resultados positivos que beneficiem tanto a comunidade quanto o meio ambiente. A implementação dessas ações está alinhada com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, contribuindo para um futuro mais consciente e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO.

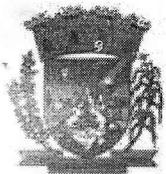
Fiscal de Contrato: MONICA WEBER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não Há contrato vigente ou correlatado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não Há risco Ambiental



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2025

SECRETARIA SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A conscientização sobre a preservação dos recursos hídricos e a prática da reciclagem é fundamental para a sustentabilidade ambiental. As cartilhas visam educar e informar a comunidade sobre a importância desses temas, promovendo hábitos que contribuam para a preservação do meio ambiente e para a qualidade de vida da população. A aquisição das cartilhas informativas é um passo importante para fomentar a educação ambiental no município de Águas, incentivando a responsabilidade coletiva em relação ao uso da água e à prática da reciclagem. Com isso, buscamos não apenas informar, mas também transformar hábitos e atitudes da população em prol de um futuro mais sustentável.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

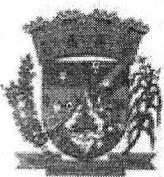
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	CARTILHA 12 P (A VIDA PEDE ÁGUA)	Und	1.000	R\$5,59	R\$5.590,00
2	CARTILHA COM DOBRAS (RESÍDUOS SÓLIDOS: PARA RECICLAR, PRECISA SEPARAR)	Und	1.000	R\$5,59	R\$5.590,00
TOTAL					R\$ 11.180,00

Valor estimado em R\$ 11.180,00 (Onze mil cento e oitenta reais)

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa



contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade Global, dispensa pelo menor preço.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria Saúde: Conta 20 - fonte 2.600.0000.2238.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses conforme a realização do evento contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.*

6. JUSTIFICATIVA

Esses materiais têm como objetivo sensibilizar a comunidade sobre a importância da preservação do meio ambiente, abordando temas como a conservação das florestas, a proteção das espécies locais e a gestão adequada dos resíduos. Através de ações educativas, pretendemos promover uma mudança de comportamento na população, incentivando práticas sustentáveis que contribuam para a saúde do nosso ecossistema. A compra desses materiais representa um investimento na formação de cidadãos mais informados e comprometidos com o desenvolvimento sustentável. Além de disseminar conhecimento, buscamos fortalecer a participação da comunidade em iniciativas de preservação e recuperação ambiental, promovendo um engajamento ativo em prol do futuro do nosso município. Com essa iniciativa, acreditamos que podemos não apenas informar, mas também inspirar a população a adotar atitudes que garantam a proteção do meio ambiente e a qualidade de vida das futuras gerações.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: Empenho

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: será entregue na secretária e depois distribuído.

7.3 Condições de recebimento: Ser entregue no prazo.



8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 **Prazo:** Entregue até 30 dias uteis.

8.2 **Local:** Secretária de Saúde, Centro, Avenida Joinville 311. Sala JOSIAS.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) Declaração de Exclusividade Nacional.
- j) Notas fiscais, comprovando que o valor unitário por cartilha, é o mesmo para todos os Municípios;

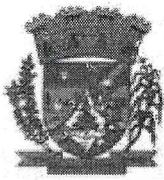
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;



Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

12.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Águas de Chapecó 16 de janeiro de 2025

Justificativa de Compra de Materiais Informativos Referente à Água

A água é um dos bens naturais mais preciosos do planeta, essencial para a vida e para a saúde. Com o objetivo de reforçar a conscientização sobre a importância de cuidar e preservar esse recurso vital, solicitamos a aquisição de **1,000 tablóides** informativos. A distribuição será distribuídas nas escolas e colocadas em locais de grande fluxo de pessoas para disseminação das propostas elencadas nesse documento, com o intuito de promover práticas mais responsáveis e sustentáveis em relação ao consumo e cuidado com a água.

Grato pela compreensão


Josias Pedross da Silva
Vigilância Sanitária
e Ambiental
Matrícula 10814

Recebido em 16/01/2025 _____



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Águas de Chapecó 16 de janeiro de 2025

Justificativa de Compra de Materiais Informativos Referente à Água

A água é um dos bens naturais mais preciosos do planeta, essencial para a vida e para a saúde. Com o objetivo de reforçar a conscientização sobre a importância de cuidar e preservar esse recurso vital, solicitamos a aquisição de **1,000 tablóides** informativos. A distribuição será distribuídas nas escolas e colocadas em locais de grande fluxo de pessoas para disseminação das propostas elencadas nesse documento, com o intuito de promover práticas mais responsáveis e sustentáveis em relação ao consumo e cuidado com a água.

Grato pela compreensão


Josias Pedroso da Silva
Vigilância Sanitária
e Ambiental
Matrícula 10814

Recebido em 16/01/2025 _____



Marechal Cândido Rondon - PR 14 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde
A/C : Andrize Perosso / Combate a Dengue
Águas de Chapecó - SC

Ref. Proposta Comercial n: 15445

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

Descrição dos Materiais:

Item	Título	Quantidade	Vir.Un.	Vir. Total	Personalizado
1	Cartilha 12p "A vida pede água" <i>ISBN: 978-65-86438-55-0</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 12 / 4x4 cores</i> <i>Tamanho: 15cm x 20cm</i> <i>Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²</i>	1.000	5,59	5.590,00	Sim
2	Cartilha com dobras "Resíduos sólidos: para reciclar, precisa separar" <i>ISBN: 978-65-86438-49-9</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1</i> <i>Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto</i> <i>Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz</i>	1.000	5,59	5.590,00	Sim
				Valor Total R\$:	11.180,00

Condições Comerciais:

Orçamento válido até 14/03/2025

* Os preços desta proposta comercial são para a quantidade aqui orçada e entrega em remessa única. Para outras quantidades ou entregas parceladas solicitar nova proposta comercial. Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica de venda de mercadoria)
Prazo de entrega: 15 dias úteis.

Item(s) personalizado(s): a personalização consiste na inclusão de logomarcas na capa da publicação.

DADOS BANCÁRIOS:

- Chave PIX: 04096738000155 [Banco 756 - Ag 4385 - conta corrente 444-8] ou
- Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X* Os preços desta proposta comercial são para a quantidade aqui orçada e entrega em remessa única. Para outras quantidades ou entregas parceladas solicitar nova proposta comercial. Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica de venda de mercadoria)
Prazo de entrega: 15 dias úteis.

Item(

Atenciosamente,

Neiva Roos Wilhelms

Editora Amigos da Natureza Ltda | CNPJ: 04.096.738/0001-55 | Inscrição Estadual: 90291774-89
Rua Goiás, 765 - Centro | 85960-152, Marechal Cândido Rondon - PR | Fone/Fax: (45) 3254-7631